

H. Silva

Decreto nº 131/99

Luís Henrique Zilla, Prefeito Municipal de Echaporã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Estado de Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal um Crédito Suplementar no valor de R\$ 74.000,00, destinado a cobertura das seguintes verbas:

08421882.005 - 32220401 - Fundo Man. Div. Fund. e Sal. Mag.	30.000,00
08421882.033 - 3132 - Outros serv. Encargos	10.000,00
10585752.016 - 4110 - Obras e Instalação	32.000,00
Total	74.000,00

Artigo 2º - O presente crédito será coberto com a anulação das seguintes verbas do orçamento vigente:

03070212.002 - 3120 - Material de Consumo	10.000,00
08421882.005 - 3120 - idem	5.000,00
08421882.005 - 3120 - Outros serv. Encargos	5.000,00
13754282.012 - 3120 - Material de Consumo	5.000,00
10573162.019 - 3120 - idem	5.000,00
03070212.002 - 3261 - Juros de Dívida Contra	8.000,00
15814862.013 - 3120 - Material de Consumo	4.000,00
08421902.004 - 3132 - Outros serv. Encargos	7.000,00
08422392.006 - 3120 - Material de Consumo	10.000,00
08422392.006 - Outros serv. Encargos	3.763,01
04360212.015 - 3120 - mat. de Consumo	3.000,00
10573162.019 - 3132 - Outros serv. Encargos	8.236,99
Total	74.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na

data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Echaporã, 22 de outubro de 1999.


Luis Henrique Villa
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria na mesma data supra.


Sérgio Carlos Glara
Secretário